

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem da Profª. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula, Diretora Acadêmica do Centro Universitário Salesiano, credenciado no Ministério da Educação para participação junto ao FIES e PROUNI, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394/96, a Portaria Ministerial Nº 1.134/2016, a Lei Estadual 11.144/2020 e o Regimento Geral do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam as renovações de matrícula, **rematrícula**, para os Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o 2º semestre de 2020, 2020/2.

**I – DA REALIZAÇÃO**

O processo de renovação de matrícula, **rematrícula**, para o 2º semestre de 2020, 2020/2, estará a cargo e sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

**II – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – REMATRÍCULA ONLINE**

1. O período oficial de renovação de matrícula para 2020/2, **será de 30 de junho a 07 de julho de 2020;**
2. ***A renovação de matrícula, rematrícula, será realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;***
3. O Centro Universitário Salesiano disponibilizará, no período **de 30 de junho a 07 de julho de 2020**, (*exceto sábados, domingos*), *computadores e impressora*, no horário de 9h às 18h, para que os alunos que não possuem tais recursos disponíveis, para que possam efetuar a renovação de matrículas para 2020/2, sendo necessário agendamento antecipado via chat ou telefone, para evitarmos aglomeração devido a pandemia do COVID-19.
4. A partir do dia **30 de junho de 2020** estará disponível no site do Unisales, <http://www.unisales.br>, no portal acadêmico, o link para a renovação de matrícula, a *matrícula online*.

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

- 4.1. Alunos vinculados ao programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal – FIES, Programa Universidade para Todos – PROUNI, Programa Estadual Nossa Bolsa e Bolsa Social do Unisaes, terão suas matrículas disponibilizadas a partir do dia **15 de Julho de 2020**.
5. A matrícula online estará disponível para os alunos,
  - 5.1. Que se encontram regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário Salesiano, no 1º semestre de 2020, sem pendências junto a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e sem pendência de entrega de contratos de financiamentos referente ao Semestre 2020/1.
6. Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que:
  - 6.1. Em virtude da leitura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do 2º semestre de 2020, 2020/2, disponível no portal acadêmico no link relatórios, tem ciência de todas as suas cláusulas e condições, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a *matrícula online*.
  - 6.2. Foi de fato o aluno quem realizou seu processo de *matrícula online*, utilizando login e senha individuais de acesso, visto que estes são dados pessoais, intransferíveis e estão sob a responsabilidade própria.
  - 6.3. Está ciente de que para fazer qualquer alteração na proposta de matrícula formulada pelo coordenador de curso deverá solicitar formalmente, protocolando a solicitação através do Portal Acadêmico do Aluno, respeitando o prazo de encerramento das matrículas, previsto em calendário acadêmico do 2º semestre de 2020, 2020/2.
  - 6.4. Está ciente de que, caso a alteração na matrícula seja deferida pela coordenação de curso, o ajuste de valor, para crédito ou débito (o cálculo será realizado considerando o valor proporcional da carga horaria da disciplina em relação a carga horária do semestre, sendo o ajuste concedido na parcela com vencimento após o 30º dia, a partir da data do deferimento da solicitação, protocolada através do Portal Acadêmico do Aluno.

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

6.5. Está ciente que serão cobradas taxas específicas de serviços para alterações de matrícula, conforme previsto e divulgado em portaria *da Reitoria*;

6.6. Está ciente de que, sendo aluno vinculado ao programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal – FIES, conforme previsto em Contrato assinado, a eventual diferença entre o valor da semestralidade cobrada pelo Centro Universitário e aquele financiado pelo FIES será coberto mediante a utilização de recursos próprios do financiado.

***Parágrafo Único:*** conforme portaria da Reitoria, incidirá multa os requerimentos, de qualquer serviço, protocolados fora do prazo divulgado em Calendário Acadêmico do 2º semestre de 2020, 2020/2, ou em Editais publicados pelo Salesiano.

7. A confirmação da renovação da matrícula online, ou seja, a liberação de acesso ao Campus do Centro Universitário, liberação de uso da plataforma AVA, a liberação para utilização de Biblioteca física e Virtual e a liberação para a emissão ou atualização da Identidade Estudantil (carteirinha), está condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre de 2020, 2020/2, até a data de vencimento.
8. Considerando o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 54, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais caracteriza-se como um contrato de adesão. Quando da realização da renovação da matrícula online, o aluno ou o seu responsável legal adere ao mesmo, sem haver a necessidade de sua assinatura. Por este motivo, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, está à disposição no Portal Acadêmico e é divulgado internamente no Campus do Salesiano.

SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA  
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

**Parágrafo Único:** Ao realizar a renovação da matrícula online, através do portal acadêmico do aluno, o CONTRATANTE e/ou o BENEFICIÁRIO declara ter conhecimento e aceita todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e neste Edital, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a matrícula online. Ao concluir o processo de renovação de matrícula online, clicando no aceite, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2, reconhece e declara que, a partir deste momento, aderiu livremente ao referido contrato e que, em caso de cancelamento, trancamento de matrícula ou rescisão contratual os valores pagos não serão devolvidos, exceto as definições descritas no item VI deste Edital. A restituição integral de valores pagos só será possível na hipótese de não consolidação de abertura de curso, período e turno para as disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o semestre letivo 2020/2, bem como das especificadas no item VI deste edital.

9. **Renovação de matrícula fora do prazo:** conforme portaria da Reitoria nº 05/2017/GR/UCV, incidirá multa sobre os requerimentos de renovação de matrícula protocolados fora do período oficial de renovação de matrícula, estabelecido no *item II, deste edital*.

**Parágrafo Único:** Os descontos concedidos por convênio ou por política institucional não são cumulativos com FIES, CREDIES e SICOOB. Caso o aluno contrate o FIES, CREDIES ou SICOOB esses descontos serão cancelados automaticamente.

10. **A não renovação de matrícula:** caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno do Centro Universitário Salesiano, conforme previsto no Regimento Geral.
11. **Ativação de matrícula:** para os alunos que renovarem a matrícula no portal, porém não realizarem o pagamento da primeira parcela até a data do encerramento do período acadêmico de matrículas, caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno do Centro Universitário Salesiano, conforme previsto no Regimento Geral.
12. As renovações de matrícula requeridas após o início das aulas não isenta o aluno da necessidade de 75% de presença sobre o total de carga horária no semestre. *As aulas perdidas não serão abonadas, e sim, contadas como faltas.*

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

13. Os alunos vinculados aos programas NOSSA BOLSA, PROUNI, FIES e/ou BOLSA SOCIAL UNISALES – após renovação da matrícula – receberão as orientações para entrega de documentação via e-mail.

**Parágrafo Único.** *O encerramento total das renovações de matrícula, para o 2º semestre letivo de 2020, 2020/2, será no dia 30/08/2020.*

**III – REABERTURA DE MATRÍCULA E REINGRESSO NO CURSO**

1. Os alunos que desejam retomar os estudos no 2º semestre de 2020, 2020/2, deverão formalizar o pedido de reabertura de matrícula ou reingresso no curso até o dia 31/07/2020 e efetivar matrícula em até 07 (sete) dias antes do *encerramento total das renovações de matrícula*.

**Parágrafo Único.** *Os alunos que protocolarem pedido de reabertura de matrícula e reingresso no curso para o 2º semestre de 2020, 2020/2, respeitarão, obrigatoriamente, o Regimento Interno do Centro Universitário Salesiano, quanto à readequação curricular e ao novo processo seletivo.*

**IV – DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, DO INÍCIO E DO HORÁRIO DAS AULAS**

1. **Desenvolvimento das Atividades Acadêmicas:** As Atividades Acadêmicas serão desenvolvidas de segunda-feira a sábado, reservando-se, entretanto, ao Centro Universitário o direito de utilizar-se ou não o sábado; programar atividades para local, dia e horário diverso do inicialmente estabelecido, inclusive nos feriados; ofertar disciplinas na modalidade não presencial *online*, conforme previsto na Lei nº 9.394/96, art. 81 e na Portaria nº 1.134/16, bem como adotar, a seu critério, outras medidas que por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica se fizerem necessárias desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.
2. **Início das aulas:** O início das aulas para alunos veteranos será no dia **03/08/2020** e para os **alunos calouros** no dia **17/08/2020**, conforme divulgado em calendário acadêmico do 2º semestre letivo de 2020, 2020/2.

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

**V - DOS CURSOS, DISCIPLINAS E TURNOS**

1. *Em atendimento a Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, serão ofertadas, no turno noturno de forma complementar, para o curso de Bacharelado em Psicologia as disciplinas para formação de professor em Psicologia.*
2. **O Centro Universitário Salesiano se reserva no direito de não consolidar a abertura de curso, período e turno para as turmas/disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2020, 2020/2.**
3. O valor da semestralidade para os cursos de graduação do Centro Universitário Salesiano será estabelecido pela Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do 2º semestre letivo de 2020, 2020/2.
4. Nos quadros do *anexo I*, deste edital, estão informados os valores das mensalidades previstas no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado, dividida em 6 (seis) OU 5 (cinco) parcelas, para o 2º semestre de 2020, 2020/2.
5. Em atendimento a Lei Estadual 11.144/2020, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da 1ª mensalidade do 2º semestre de 2020.

**VI – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO, RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

1. Para efetivar a transferência ou o trancamento da matrícula, o aluno deverá estar em dia com as parcelas da semestralidade, bem como biblioteca, laboratórios até a data da respectiva solicitação ou, alternativamente, formar um instrumento de Confissão de Dívida, reconhecendo o seu débito e acordando forma de pagamento.
2. Os pedidos de trancamento, rescisão contratual/cancelamento de matrícula e transferência devem ser requeridos por intermédio de instrumento próprio, obedecendo, rigorosamente, o procedimento para tal e o prazo estabelecido em calendário acadêmico.
3. Os alunos que farão o trancamento de matrícula no 2º semestre de 2020, 2020/2, para manutenção do vínculo com o Salesiano, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **30/08/2020**, no Portal Acadêmico do Aluno ou no Setor de



**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

Multiatendimento, caso assim não o façam, estarão em situação de abandono, conforme previsto no Regimento Geral da Centro Universitário;

4. Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2020/2, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **30/09/2020**, no Portal Acadêmico do Aluno ou no Setor de Multiatendimento ao Aluno, conforme divulgado no calendário acadêmico 2020/2.
5. Caso o aluno não formalize o trancamento ou rescisão contratual/cancelamento de matrícula no Setor de Multiatendimento, o contrato continuará em vigor sendo devidas todas as parcelas da semestralidade previstas no contrato.
6. O aluno que requerer o trancamento, a rescisão contratual/cancelamento de matrícula ou transferência após o início das aulas não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores pagos, visto que tais pagamentos remuneraram os serviços já prestados e custos incorridos pelo Salesiano, sendo estornadas somente as parcelas com vencimento após a formalização do pedido de trancamento
7. O aluno que optar pela rescisão contratual/cancelamento de matrícula até 15 dias antes da data oficial das aulas no calendário acadêmico, receberá em restituição o correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 5.764/2002.
8. O aluno que optar pela rescisão contratual/cancelamento da matrícula até o dia anterior à data oficial de início das aulas no calendário acadêmico, receberá em restituição o correspondente a 70% (cem por cento) do valor até então pago.
9. O aluno que optar pela rescisão contratual/cancelamento da matrícula a partir do primeiro dia oficial de aulas, conforme calendário acadêmico, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor pago.

**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

**VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela direção acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

*Vitória/ES, 29 de junho de 2020.*

Marinete da Conceição Gomes  
Secretária Acadêmica

Profª. Lis Helena Pinheiro Teixeira Paula  
Diretora Acadêmica





**SECRETARIA ACADÊMICA – EDITAL Nº 007/2020/SA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

**ANEXO I**

VALORES DAS MENSALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
PARA O 2º SEMESTRE DE 2020, 2020/2.

<b>CURSO/TURNO</b>	<b>MENSALIDADE 5 PARCELAS</b>	<b>MENSALIDADE 6 PARCELAS</b>	<b>SEMESTRALIDADE</b>
Administração – Bacharelado – Noturno	R\$939,60	R\$783,00	R\$4.698,00
Arquitetura – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.544,40	R\$1.287,00	R\$7.722,00
Biomedicina – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.095,60	R\$913,00	R\$5.478,00
Ciências Biológicas - Bacharelado/Licenciatura – Matutino/Noturno	R\$1.064,40	R\$887,00	R\$5.322,00
Ciências Contábeis – Bacharelado - Noturno	R\$957,60	R\$798,00	R\$4.788,00
Direito – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.431,60	R\$1.193,00	R\$7.158,00
Educação Física - Bacharelado/Licenciatura – Matutino/Noturno	R\$1.245,60	R\$1.038,00	R\$6.228,00
Enfermagem – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.483,20	R\$1.236,00	R\$7.416,00
Engenharia Civil – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.622,22	R\$1.351,85	R\$8.111,10
Engenharia de Computação – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.402,80	R\$1.169,00	R\$7.014,00
Engenharia de Produção – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.402,80	R\$1.169,00	R\$7.014,00
Engenharia Elétrica – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.402,80	R\$1.169,00	R\$7.014,00
Engenharia Mecânica – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.402,80	R\$1.169,00	R\$7.014,00
Farmácia - Bacharelado - Matutino/Noturno	R\$1.291,50	R\$1.076,25	R\$6.457,50
Filosofia - Bacharelado/Licenciatura – Matutino	R\$1.063,20	R\$886,00	R\$5.316,00
Fisioterapia – Bacharelado – Matutino / Noturno	R\$1.290,24	R\$1.075,20	R\$6.451,20
Nutrição – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.461,60	R\$1.218,00	R\$7.308,00
Psicologia – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$1.578,00	R\$1.315,00	R\$7.890,00
Serviço Social – Bacharelado – Matutino/Noturno	R\$912,00	R\$760,00	R\$4.560,00
Sistema de Informação – Bacharelado - Noturno	R\$984,00	R\$820,00	R\$4.920,00
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	R\$950,04	R\$791,70	R\$4.750,20